

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86  
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180  
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001  
Site: [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte)

#### Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00  
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123  
Telefone: (85) 3336-1130  
Site: [www.horizonte.ce.leg.br](http://www.horizonte.ce.leg.br)

#### Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63  
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro  
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790  
Site: [www.fumseghorizonte.com.br](http://www.fumseghorizonte.com.br)

#### Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64  
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão  
Telefone: (85) 9740-0068  
Email: [autarquiademioambiente@horizonte.ce.gov.br](mailto:autarquiademioambiente@horizonte.ce.gov.br)

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Extrato

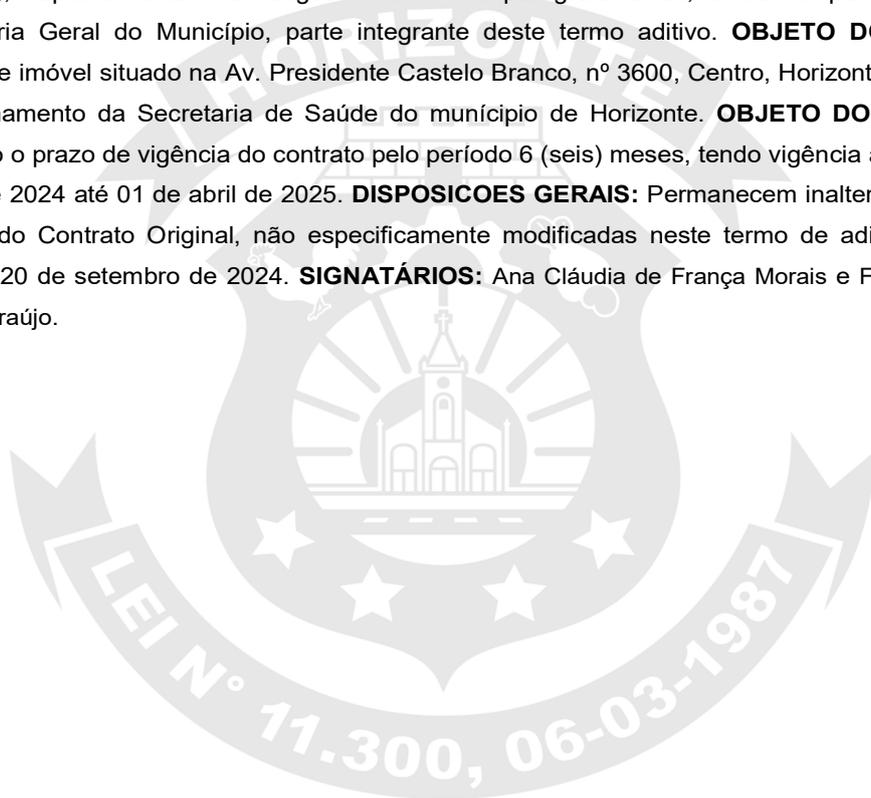


### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº: **2024.10.02.1**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.28.1 - SRP. PARTES:** O Município de Horizonte, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o **Nº 2023.11.28.1- SRP**, com Ata de Registro de Preços nº 17/2024 em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. **VALOR GLOBAL:** 10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Órgão: 15; Unidade Orçamentária: 15.01; Ação: 08.122.0002; Projeto Atividade: 2.096; Fonte: 1500000000; Elemento de Despesas: 3.3.90.33.00. **DATA DO CONTRATO:** 02 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ana Paula Cristóvão da Silva e Francisco Elinaldo Oliveira Lobo.



**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.08.20.3. PARTES:** Prefeitura Municipal de Horizonte/ SECRETARIA DE SAÚDE e a INCOMED – INDÚSTRIA COMÉRCIO MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.764.527/0001-55. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Aditivo fundamenta-se nos termos da Lei 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), especialmente nos Artigos 3º e 4º c/c parágrafo único, conforme parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, parte integrante deste termo aditivo. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel situado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 3600, Centro, Horizonte/CE, destinado ao funcionamento da Secretaria de Saúde do município de Horizonte. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período 6 (seis) meses, tendo vigência a partir de 01 de outubro de 2024 até 01 de abril de 2025. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo de aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 20 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ana Cláudia de França Morais e Fernando Antônio Neiva de Araújo.





**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2022.08.31.1. PARTES:** Prefeitura Municipal de Horizonte/ **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS** e a empresa **A. J. CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.022.229/0001-63. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este aditivo fundamenta-se no Art. 65, Inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei nº 8.666/1993, e ainda nos termos da Cláusula Sétima do Contrato, justificativa técnica da Secretaria e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 912405 / PT Nº 1076533-74. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica acrescido o valor referente ao acréscimo de serviços de R\$ 77.551,91 (setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos), causando um aumento percentual de 2,46%(dois vírgula quarenta e seis por cento) em relação ao valor contratual inicial. O valor atualizado do contrato ficou em R\$ 3.391.781,78 (três milhões, trezentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos). **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificados neste termo de aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 20 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Dantas Sampaio e Alan Jackson Aragão Silva.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.09.30.1

**CONTRATO N.º 2024.10.01.1**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**N.º DO PROCEDIMENTO 2024.09.30.1.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, como **LOCATÁRIA** a inventariante a sra. **Patrícia dos Santos Rodrigues Rufino**, inscrita no CPF sob o nº xxx.427.xxx-15, como **locadora**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** as normas gerais da Lei nº 14.133/21, no Decreto Municipal N.º 1.394, de 17 de janeiro de 2024 e, no que couber, as normas estabelecidas no Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores (Lei do Inquilinato).

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O PONTO DE APOIO DO POSTO DE SAÚDE DO CAJUEIRO DA MALHADA NO BAIRRO GAMELEIRA II, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01 10 301 0009 2.023 1500100200 3.3.90.36.00

**LOCAL/DATA:** HORIZONTE/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2024.

**SIGNATÁRIOS:** **Ana Cláudia de França Moraes** responsável a **locatária** e **Patrícia dos Santos Rodrigues Rufino** responsável a **locadora**.



### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**ADITIVO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.08.08.1. **ORIGEM:** Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2024.07.03.1-PE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA:** PUMA MAQUINAS LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** 1.1. O presente contrato encontra-se fundamentado pelo processo administrativo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 2024.07.03.1-PE em conformidade e com fundamento na Lei Federal Nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 - Lei das Licitações Públicas c/c Decreto Municipal nº 450, de 28 de dezembro de 2023, Lei Federal Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), assim como, a legislação complementar em vigor. 1.2. Este aditivo fundamenta-se no Art.124, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, tudo de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo, parte integrante deste. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de 01 (uma) roçadeira hidráulica articulada, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos do município de Horizonte/CE. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica alterada a marca do equipamento ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA da marca MONTAR, modelo artic 1.5, pela marca MFW, modelo Harpia Plus II 515 RC. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA:** 30 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Dantas Sampaio e Poliana Ramos Leite Pires.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.23.2  
AVISO DE LICITAÇÃO

**Aviso de Licitação** – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.09.23.2. **Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 2, LOCALIZADO NA RUA MARIA JOSE NOGUEIRA, 2184, ALTO DA BOA VISTA - QUEIMADAS, DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, CONFORME PROPOSTA Nº 07557.784001/24-001, SISMOB/SUS. O prazo de cadastramento e abertura para análise das propostas será até às **09h00min** do dia 22 de outubro de 2024. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), Coordenação de Licitação e Contratos, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222 0583. Horizonte/CE, 04 de outubro de 2024 – Rafaela Lima dos Santos Martins – **Agente de Contratação.**





**PORTARIA Nº 059/2024 de 01 de agosto de 2024.**

### **DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 86. da Lei Orgânica do Município de Horizonte c/c com o Art. 16. XIII da Lei Municipal 1.417/2021, de 25 de junho de 2021 e c/c e artigo 117 da Lei 14.133/21, 1º de abril de 20221;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do(s) **Gestor(es)** do(s) Contrato(s) são:

- Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata esse documento;
- Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais de contrato;
- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de apuração de responsabilidade – PAAR para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos **fiscais dos Contratos** são:



- a) Verificação, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- b) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;
- c) Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;
- e) Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
- f) Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
- g) Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos **Fiscal(is) técnico(s)** dos Contratos são:

- a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências técnicas;
- b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- g) Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, se for o caso;
- h) Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
- i) Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
- j) Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, no que lhe compete, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- k) Avaliar e acompanhar rotineiramente a quantidade e qualidade dos serviços executados e ou dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos e especificações técnicas;



- l) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- m) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos **Fiscal(is) administrativo(s)** dos Contratos são:

- a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b) Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, no que lhe compete, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- c) Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- d) Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- e) Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico, se for o caso;
- f) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- h) Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o caso concreto, como o presente, levando-se em conta a natureza do objeto, o quadro de pessoal disponível para atuação limitado, as situações peculiares atinentes ao objeto e a inexistência de incompatibilidade quanto as atribuições dispostas na norma, as funções correspondentes aos fiscais de contrato poderão ser cumuladas ao mesmo servidor.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionada:

CONTRATO	FUNÇÃO/NOME	EMPRESA	VALOR
2024.07.18.1	Gestor: José Aécio Ferreira da Silva Júnior Matrícula Nº 11.273-9	Moretto Construções e Serviços LTDA	R\$ 1.738.800,00

Art. 2º Designar os servidores para atuarem com a **FISCALIZAÇÃO** dos CONTRATOS celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria de **EDUCAÇÃO** e a empresa abaixo relacionada.



CONTRATO	FUNÇÃO/NOME	EMPRESA	VALOR
2024.07.18.1	Fiscal de contrato/Administrativo: Leila Cristina Rodrigues Matrícula N° 0106933	Moretto Construções e Serviços LTDA	R\$ 1.738.800,00
	Fiscal Técnico: Fiscal Titular: Maria Rosianne da Silva Santiago Engenheira Civil		
	Fiscal Substituto: Daniel Wyllame Santiago Ramalho - Engenheiro Civil		

Art. 3º O contrato o qual os mesmos são designados Gestor de Contrato e Fiscais de contrato é o oriundo da **Concorrência Eletrônica 2024.05.06.1**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NELSA NAVILHA GRENDENE BARTELLE NO BAIRRO PLANALTO HORIZONTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.**

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte-CE., 01 de agosto de 2024

**Rita de Cássia Martins Enéas Moura**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria N° 742/2021